PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

1ª APROVADO
Sala das Sessões em 11/04/85
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2ª APROVADO
Sala das Sessões em 11/04/85
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1088

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais,' Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas até o montante de cr$ 75.000.000 (Setenta e cinco mi-' lhoẽs de cruzeiros), para aquisição de uma Usina de Asfalto a Frio Marca Faço-Modelo TM3F- Motorizada.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir' o Crédito Especial correspondente, no valor de cr$ 75.000.000(Setenta e cinco milhoẽs de cruzeiros).

Artº 3º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Especial de que trata o artº 2º desta Lei, são os constantes' da anulação parcial ou total de dotaçoẽs do presente orçamento.

Artº 4º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 16 / 04 / 1985 .

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

Visto: 08 / 04 / 85
Plácido R. V.
Prefeito Municipal.